



Ofício nº 137/2024

Palmital, 04 de junho de 2.024.

Senhor Prefeito:

Valho-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho do corrente, foram aprovados os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI Nº 20/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HOMERO MARQUES FILHO, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, RECONHECE O FIBROMIÁLGICO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI 13.146/15), DISPÕE SOBRE A CARTEIRINHA E INCLUI O MÊS DE FEVEREIRO PARA CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
2. PROJETO DE LEI Nº 21/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO JOSÉ DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO § 3º AO ART. 2º, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.660 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-SP.

Outrossim, para que Vossa Excelência possa promulgá-las, anexo ao presente os Autógrafos nºs 34 e 35/2024.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

**CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA**  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
LUIΣ GUSTAVO MENDES MORAES  
DD. Prefeito do Município de PALMITAL-SP

